



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

HMMG - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 10 de abril de 2024.

Processo SEI HMMG.2020.00001593-47

Modalidade: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8666/93

Apostilamento nº H00014/2024

Termo de Apostilamento ao contrato nº **013/2021** que entre si celebram Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e a Empresa INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, através de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli e a Empresa INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A, inscrita no CNPJ nº48.197.859/0001-69, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Elias Tavares Bezerra, CPF 321.181.278-47 e RG 41.742.021-3, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento decorrente do Processo SEI HMMG.2020.00001593-47, com as seguintes cláusulas e condições:

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de empresa para editoração e publicação de atos, instrumentos legais, avisos de Editais, Convocações e demais atos da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no Diário Oficial do Município de Campinas – D.O.M (DOM-e).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste na aplicação de reajuste contratual pelo índice IPCA de 4,49627%, retroativo a 08/03/2024, representando o montante de R\$ 177.750,00, conforme Cláusula Terceira do Contrato principal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global da contratação por 60 (sessenta) meses com a aplicação do reajuste é

de R\$ 4.130.550,00 (quatro milhões, cento e trinta mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Rede Mário Gatti, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

58306 583000 0001.310000 10.122.1024.4227 3.3.90.39.00.00.00.00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, elegem as partes o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em via única digital.

Campinas,

Dr. Sérgio Bisogni

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti

Emmanuel Carlos Pierangelli

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

Ciente, de acordo com o estabelecido.

INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A

Representante legal: : Elias Tavares Bezerra

RG nº: 41.742.021-3

CPF nº: ° 321.181.278-47

Representante legal: : Rodolfo Cover De Santi

RG nº: 22.369.966-4

CPF nº: ° 123.686.378-00



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 10/04/2024, às 16:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 12/04/2024, às 09:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 12/04/2024, às 11:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 12/04/2024, às 12:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10766705** e o código CRC **0DDEC24D**.